



OF/SUPRAM SM/DAO Nº 1399685/2016

Varginha, 22 de Dezembro de 2016.

**Assunto: Decisão do julgamento da Revalidação da Licença de Operação.**

Prezados,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Sul de Minas examinou o Processo Administrativo de Revalidação de Licença de Operação, PA nº 01439/2002/008/2016, do empreendimento ACABADORA BELA VISTA LTDA., CPF Nº. 03.289.984/0001-60, para a atividade de FABRICAÇÃO DE COURO ACABADO, localizado no município de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO no Estado de Minas Gerais, e decidiu:

- **Pelo Indeferimento desta Revalidação da Licença de Operação, conforme Parecer Único da SUPRAM SM, Nº 1249269/2016.**

Informamos na oportunidade, que o empreendedor deverá protocolar novo Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da decisão do empreendimento, sob pena de suspensão das atividades.

Não recorrendo da presente decisão o empreendimento não está autorizado a **OPERAR** até que haja a regularização ambiental, sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM - Avenida Manoel Diniz, n.º 145, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, CEP 37.062-480.

Atenciosamente.

**JOSÉ OSWALDO FURLANETTO**  
Superintendente Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas

BIONATURA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP.  
AVENIDA MONSENHOR FELIPE, nº 316  
BAIRRO: VILA DALVA  
CEP: 37.950-000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/ MG